

10/10/1934 e falecido em 07/09/2015; 648,44 Euros, legado pelo sócio n.º 44.511 — ALCINO JESUS RAIANO, nascido em 12/11/1939 e falecido em 04/08/2015; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 45.420 — MOISES MESQUITA BARBOSA, nascido em 01/10/1938 e falecido em 25/04/2015; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 45.550 — MANUEL MARTINS SOUSA, nascido em 05/07/1931 e falecido em 13/02/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 45.668 — HUMBERTO JOAO CARTAXO SILVA, nascido em 29/05/1935 e falecido em 03/06/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 45.795 — MARIA ADELAIDE CORREIA TEIXEIRA SILVA RIBEIRO, nascido em 06/01/1937 e falecido em 04/09/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 46.821 — JULIO ALBERTO SILVA COELHO, nascido em 04/02/1939 e falecido em 18/07/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 48.150 — MANUEL COSTA LIMA PINTO, nascido em 25/12/1941 e falecido em 30/04/2015; 127,79 Euros, legado pelo sócio n.º 49.320 — ANTONIO JOAQUIM SILVA CARVALHO, nascido em 10/03/1945 e falecido em 22/06/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 49.777 — ANTONIO FRANCISCO CANHOTA SANTANA, nascido em 14/06/1947 e falecido em 03/06/2015; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 49.778 — JOAQUIM MATA MARTINS, nascido em 15/03/1937 e falecido em 03/05/2015; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 50.365 — JOSE JOAO MONTEIRO VILHENA ANASTACIO, nascido em 20/05/1938 e falecido em 01/07/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 50.669 — MARIA LURDES CASTRO PEREIRA CARTAXO SILVA, nascido em 25/09/1936 e falecido em 03/06/2015; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 51.529 — FERNANDO PAIS PEREIRA, nascido em 12/10/1939 e falecido em 03/08/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 51.751 — JOAO ANTONIO CERDEIRA, nascido em 27/12/1946 e falecido em 17/02/2015; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 51.760 — MANUEL ANTONIO RIJO PACHECO, nascido em 21/01/1946 e falecido em 26/04/2015; 653,43 Euros, legado pelo sócio n.º 52.697 — LUIS FIALHO RODRIGUES, nascido em 25/07/1942 e falecido em 06/03/2015; 706,30 Euros, legado pelo sócio n.º 52.801 — MANUEL HENRIQUE VIEIRA SOUSA TORRES, nascido em 08/10/1939 e falecido em 21/08/2015; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 53.894 — DINIS CASTRO ANDRE, nascido em 24/03/1952 e falecido em 14/07/2015; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 55.133 — JAIME FERNANDES, nascido em 25/06/1950 e falecido em 17/05/2015; 623,50 Euros, legado pelo sócio n.º 57.593 — ANTONIO DUARTE FONSECA SANTOS, nascido em 17/04/1947 e falecido em 21/05/2015; 473,86 Euros, legado pelo sócio n.º 57.859 — EMILIA COSTA RIBEIRO SOARES, nascido em 11/12/1941 e falecido em 12/06/2015; 972,66 Euros, legado pelo sócio n.º 58.407 — MANUEL MARIA PERALTA CASTRO CENTENO, nascido em 20/03/1949 e falecido em 17/03/2015; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 59.506 — JOSE MANUEL SANTOS CORREIA TAVARES, nascido em 30/03/1946 e falecido em 06/08/2015; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 59.746 — ANA MARIA RODRIGUES ALVES ALDEIA, nascido em 14/04/1952 e falecido em 07/04/2015; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 63.415 — MANUEL SEVERINO GASPAR SOUSA DIAS, nascido em 12/05/1946 e falecido em 27/05/2015; 1.795,67 Euros, legado pelo sócio n.º 65.657 — JOSE RODRIGUES MESTRE GOMES, nascido em 22/12/1946 e falecido em 16/07/2015; 1.646,03 Euros, legado pelo sócio n.º 68.549 — VITOR MANUEL ARRUDA VASCONCELOS CAPELO, nascido em 27/11/1961 e falecido em 06/08/2015; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 70.078 — JOSE ANTONIO FERREIRA OLIVEIRA, nascido em 21/04/1957 e falecido em 16/04/2015; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 70.607 — FERNANDO ANIBAL PEDROSA SANTOS COSTA, nascido em 04/02/1960 e falecido em 18/07/2015; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 70.940 — CARLOS ALBERTO MORAIS ANTUNES MARTINS, nascido em 26/01/1953 e falecido em 02/09/2015; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 72.690 — JOSE XAVIER MORGADO MARTINS, nascido em 03/01/1950 e falecido em 03/09/2015; 2.992,79 Euros, legado pelo sócio n.º 74.670 — ANTONIO GONCALVES LOPES, nascido em 02/03/1954 e falecido em 12/08/2015; 6.983,17 Euros, legado pelo sócio n.º 75.327 — ADOLFO JOSE PEREIRA CONCEICAO LOPES CALDEIRA, nascido em 28/04/1962 e falecido em 01/02/2015; 2.584,68 Euros, legado pelo sócio n.º 75.362 — MARIA LUISA BATISTA RIBEIRO PEREIRA, nascido em 06/01/1956 e falecido em 01/08/2013; 4.489,18 Euros, legado pelo sócio n.º 75.638 — ANA PAULA MARQUES PEREIRA IGREJA, nascido em 04/04/1967 e falecido em 06/07/2015; 2.992,79 Euros, legado pelo sócio n.º 75.966 — MARIA TERESA CORDEIRO GUILHERME AZEITONA, nascido em 07/03/1961 e falecido em 06/09/2015; 2.992,79 Euros, legado pelo sócio n.º 76.321 — MARIA LAURA PIRES NUNES RODRIGUES, nascido em 09/04/1950 e falecido em 25/06/2015; 3.317,01 Euros, legado pelo sócio n.º 78.839 — PAULO ALEXANDRE CARVALHO FERREIRA, nascido em 19/01/1964 e falecido em 25/07/2015; 3.317,01 Euros, legado pelo sócio n.º 80.801 — MARIA DE FATIMA PEREIRA BORGES, nascido em 23/06/1952 e falecido em 26/07/2015;

3.416,77 Euros, legado pelo sócio n.º 81.227 — JOSE MANUEL LEITAO CUNHA, nascido em 25/06/1962 e falecido em 04/09/2015; 4.441,80 Euros, legado pelo sócio n.º 81.289 — MANUEL MARCELINO PIRES RODRIGUES, nascido em 05/06/1960 e falecido em 27/01/2015; 6.384,61 Euros, legado pelo sócio n.º 86.737 — LUISA MARIA SOUSA PINTO CRUZ, nascido em 13/02/1947 e falecido em 09/04/2015; 6.284,85 Euros, legado pelo sócio n.º 86.862 — ANABELA RODRIGUES SA, nascido em 14/10/1968 e falecido em 19/04/2015; 5.000,00 Euros, legado pelo sócio n.º 88.507 — CARLOS MANUEL SAMPAIO, nascido em 27/05/1949 e falecido em 05/09/2015; 5.000,00 Euros, legado pelo sócio n.º 99.209 — AUGUSTO MANUEL SANTOS MARQUES REIS, nascido em 01/03/1959 e falecido em 29/06/2015; 4.125,00 Euros, legado pelo sócio n.º 99.403 — JOAO ANTONIO SERRA, nascido em 25/05/1951 e falecido em 16/05/2015.

30 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo Tomé Jardim*.

308983066

ITA — INSTITUTO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS PARA A FORMAÇÃO, L.^{da}

Regulamento n.º 728/2015

O ISTEAC — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, L.^{da} de que o ITA — Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação, L.^{da} é entidade instituidora, aprova o seguinte Regulamento dos Referenciais da Prova de ingresso específica para avaliar a capacidade dos candidatos detentores de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET) para a frequência do 1.º Ciclo de estudos das licenciaturas do ISTEAC

Regulamento dos Referenciais da Prova de ingresso específica para avaliar a capacidade dos candidatos detentores de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET) para a frequência do 1.º Ciclo de estudos das licenciaturas do ISTEAC.

Artigo 1.º

Prova de ingresso específica

A prova de ingresso para o detentor de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET) corresponde à avaliação de conhecimentos e competências (aptidões e atitudes) ao nível dos conceitos gerais das áreas específicas dos cursos de licenciatura do ISTEAC (Engenharia Multimédia e Informática), de Matemática e Estatística, de nível secundário e da competência escrita, nas vertentes de compreensão, expressão e produção em Língua Portuguesa.

Artigo 2.º

Objetivo da prova de ingresso específica

1 — A prova de ingresso específica para o detentor de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET) tem como objetivo avaliar a capacidade dos candidatos de saber interpretar e solucionar situações nos domínios técnico e científico do curso a que se candidatam.

2 — São ainda analisados e avaliados os conhecimentos de base nas áreas específicas dos cursos de licenciatura do ISTEAC, de Matemática e Estatística de nível secundário e da competência escrita, nas vertentes de compreensão, expressão e produção em Língua Portuguesa. A estrutura da referida prova é multidisciplinar, versando áreas diversificadas do conhecimento no âmbito das ciências informáticas.

Artigo 3.º

Referenciais de avaliação

Os referenciais de avaliação terão a seguinte ponderação procurando avaliar conhecimentos, aptidões e atitudes:

- Análise crítica, interpretação e argumentação — 20 %
- Conhecimentos e aptidões tecnológicas gerais ao nível da área específica do curso — 20 %
- Aplicação de conhecimentos e capacidade de resolução de problemas ao nível dos conceitos gerais da Matemática e Estatística — 30 %
- A capacidade e o domínio de métodos e técnicas de pesquisa — 15 %
- O domínio da competência escrita, na vertente de compreensão, expressão, produção e funcionamento da Língua Portuguesa — 15 %

Artigo 4.º

Natureza da prova de ingresso específica

A prova de ingresso específica, consistirá numa prova escrita e individual em que são avaliados os parâmetros descritos no artigo 3.º

Artigo 5.º

Estrutura da prova de ingresso específica

A prova escrita é constituída por duas partes: Parte I e Parte II, e encontra-se estruturada de forma a englobar e permitir a avaliação objetiva dos conhecimentos e aptidões correspondentes nas áreas específicas dos cursos de licenciatura do ISTEAC, de Matemática e Estatística, de nível secundário e da competência escrita, nas vertentes de compreensão, expressão e produção em Língua Portuguesa

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento foi aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico, em 16 de abril de 2015.

9 de outubro de 2015. — O Diretor, *José António da Silva Carriço*.
209010945

**PARTE J1****UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Aviso n.º 12099/2015****Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau Chefe de Divisão para os Serviços Técnicos**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 21 de setembro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, para os Serviços Técnicos da Universidade da Beira Interior.

2 — Local de trabalho — Serviços Técnicos da Universidade da Beira Interior.

3 — Área de atuação — As funções a desempenhar encontram-se definidas no artigo 12.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade da Beira Interior, publicado pelo *Diário da República*, 2.ª série, D.R. n.º 196, de 10 de outubro através do Despacho n.º 12501/2014, e alterado pelo Despacho n.º 7127/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, D.R. n.º 124, de 29 de junho, bem como as genéricas previstas no artigo 6.º e n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

4 — Requisitos legais de provimento — Podem candidatar-se os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para a apresentação das candidaturas os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

5 — Perfil exigido:

- a) Licenciatura em Engenharia Eletromecânica;
- b) Experiência profissional no desempenho de funções na área de atuação em apreço;
- c) Formação profissional e experiência na área de alta direção em administração pública e gestão pública;
- d) Experiência profissional comprovada no desempenho de funções de coordenação na área de manutenção eletromecânica;
- e) Formação profissional e experiência na área de Sistemas de Informação;
- f) Formação profissional e experiência na área de Engenharia e Gestão Tecnológica.

6 — Métodos de seleção — Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

7 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1 mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, das 10h às 12h e das 14h às 17h, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, devendo nele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do cargo a que se candidata;
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e mail);

c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 4 do presente aviso.

7.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes e, bem assim, a formação profissional detida;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e número de contribuinte ou de Cartão de Cidadão;
- f) Fotocópia de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos.

8.1 — Os candidatos pertencentes à Universidade da Beira Interior ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo — Vice-Reitor para a área Financeira e Projetos;

Vogais efetivos:

Mestre Vitor Manuel Alves Mendes da Costa, Administrador da Universidade da Beira Interior;

Prof. Doutor José Carlos Páscoa Marques, Pró-Reitor para a área de Projetos.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Fernando Manuel Bigares Charrua dos Santos, Presidente do Departamento de Engenharia Eletromecânica

Lic.ª Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da UBI.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

8 de outubro de 2015. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209010037